



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.105/2019, 18 de novembro de 2019.

**Dá nova redação a alínea “a” do inciso VIII, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 954/2010 alterada pela Lei nº 1.748/2016.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO Municipal e,

Considerando a Lei nº 954/2010 que “Cria Programas Projetos e Serviços de Assistência e Promoção à Saúde e dá outras providências”, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** A alínea “a” do Inciso VIII, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 954/2010, de 6 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 1.748/2016, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º ...**

### **VIII - AUXÍLIO DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM**

**“a) Passagens** – Serão fornecidas passagens de ida e volta para pacientes em tratamento médico para os municípios do Estado, sendo que as passagens para acompanhantes, serão fornecidas quando o paciente for menor de idade, idoso, com necessidades especiais ou com doença grave, atestado por médico ou assistente social da Secretaria Municipal da Saúde, tendo um limite de até 86 (oitenta e seis) passagens/mês, num total de 1.032 (um mil, trinta e duas) passagens ao ano, perfazendo um teto limite de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).”

**Art. 2º** As despesas decorrentes do Auxílio de Passagem e Hospedagem que trata o Artigo 1º, ocorrerão por conta da classificação orçamentária das despesas nº 12.20.10.301.0008.2.051000 - 3.3.90.39.53.00.00 - *Serviços de Assistência Social*.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos das Leis nº 954/2010 e nº 1.748/2016.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL - PR, em 18 de novembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 18 / 11 / 2019

Página: 6 edição 230

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal